

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5371/2012

"Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2169/2011"

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2169/2011, no valor de R\$ 1.225.474,59 (hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

N^o	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
18329	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.244.4007	2.355	100.000,00
267	05.02	Depto de Receita	3.3.90.93.00	04.129.7001	2.245	210.000,00
30232	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.50.42.00	27.812.3007	1.028	179.474,59
692	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039	30.000,00
711	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	60.000,00
718	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	40.000,00
720	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	50.000,00
725	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	60.000,00
742	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	50.000,00
750	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	110.000,00
754	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	239.000,00
767	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	10.000,00
770	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019	20.000,00
783	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	20.000,00
790	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	10.000,00
840	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.083	27.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	10.000,00
		TOTAL				R\$ 1.225.474,59

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de de R\$ 1.225.474,59 (hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5371/2012

N^o	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
100	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.46.00	03.122.7003	2.263	58.000,00
147	03.03	Depto de Gabinte do Prefeito	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.234	42.000,00
161	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.46.00	08.122.4007	2.152	70.000,00
266	05.02	Depto de Receita	3.3.90.46.00	04.129.7001	2.245	165.000,00
278	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.327	34.000,00
309	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	20.474,59
320	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	69.000,00
18445	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.46.00	27.122.3008	2.112	80.000,00
694	11.01	Depto Adm. e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	566.000,00
804	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.46.00	13.122.3006	2.103	50.000,00
904	14.01	Sec.AdmReg.Div.Subord.	3.3.90.46.00	15.122.5010	2.190	61.000,00
17255	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	10.000,00
		TOTAL				R\$ 1.225.474,59

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de julho de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SEFAZ/acss